

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção e credenciamento reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na Resolução nº 014, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., e dá outras providências.

1.2 O processo de seleção e credenciamento de caráter classificatório e eliminatório visa à formação de cadastro de candidatos que possuam o conhecimento técnico mínimo exigido neste edital para a realização de Estágio Nível Superior/Técnico na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

1.3 O processo de seleção e credenciamento será realizado em duas etapas:

1.3.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO: habilitação do candidato, por meio do índice de mérito acadêmico acumulado do curso de graduação exigido neste edital;

1.3.2 SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO: entrevista para os candidatos habilitados.

1.4 O Estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares, tendo por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais, sendo que não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 O candidato deverá ler este edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o ingresso e para o exercício das funções, caso venha a ser escolhido para prover vaga de estágio.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção e credenciamento realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Inscrições (Lista Inicial)	24/08/2026 a 02/09/2026
Validação do histórico escolar apresentado	09/09/2026 a 15/09/2026
Divulgação das inscrições habilitadas na PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	16/09/2026
Prazo para interposição de recurso	17/09/2026
RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	18/09/2026
Início do agendamento das entrevistas	21 e 22/09/2026
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO Entrevistas	23,24,25,28 e 29/09/2026
Divulgação Resultado – SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO	30/09/2026
Entrega dos documentos na Gerência de Gestão de Pessoas	01/10/2026 a 06/10/2026
Inscrições (Cadastro de Reserva)	Após fim das Inscrições (Lista Inicial) até o fim da vigência do processo de credenciamento.

2.2 O cronograma está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina e no site do Porto de São Francisco do Sul.

2.3 O cronograma provisório refere-se, em especial, à Lista Inicial de inscrições, cujos candidatos habilitados terão prioridade para realização da SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO, conforme abertura de vaga.

2.4 Os candidatos que se inscreverem após o término do período específico de inscrições comporão lista de Cadastro de Reserva e poderão, eventualmente, ser selecionados para realização da SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - no caso de exaurir-se a Lista Inicial de candidatos habilitados para vaga que realizou inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo destina-se à formação de aprovados para vaga de estágio curricular não obrigatório para as seguintes vagas:

Curso	Qualificação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal
Jornalismo, Marketing, Mídias Digitais, Publicidade e Propaganda	4º semestre	01	30 horas
Direito	6º semestre	01	30 horas
Direito	4º semestre	03	20 horas
Administração/Processos gerenciais	5º semestre	01	30 horas
Administração/Processos gerenciais	5º semestre	02	20 horas
Finanças/Contabilidade	5º semestre	01	20 horas
Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Ferroviária, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Arquitetura e áreas correlatas	3º semestre	CR	20 horas
Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Ferroviária, Engenharia Mecatrônica,	3º semestre	CR	30 horas

Engenharia de Automação, Arquitetura e áreas correlatas			
Áreas afins	6º semestre	01	30 horas
Psicologia	3º semestre	CR	20 horas
Tecnólogo em Recursos Humanos	3º semestre	02	20 horas
Segurança no trabalho	3º semestre	CR	20 horas
Biologia Marinha	4º semestre	01	20 horas
Engenharia Ambiental	6º semestre	CR	20 horas
Sistema de Informação/desenvolvimento de sistemas, Engenharia da Informação	4º semestre	02	20 horas
Web designer	6º semestre	01	30 horas
Analista de Sistemas	4º semestre	01	30 horas
TOTAL		17 VAGAS	

3.2 Da carga horária e da remuneração:

Carga horária	Remuneração
20 horas semanais, divididas em 04 horas diárias.	Bolsa: R\$ 933,88 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Auxílio transporte: R\$ 105,71 (cento e cinco reais e setenta e um centavos).
30 horas semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias.	Bolsa: R\$ 1.436,76 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) Auxílio transporte: R\$ 105,71 (cento e cinco reais e setenta e um centavos).

3.2.1 A carga horária de estágio de Nível Superior será dentro do horário comercial, observando-se a legislação vigente e o ordenamento interno da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente alunos regularmente matriculados e que frequentem o curso e fase/semestre mínimo, conforme elencado no item 3.1 deste edital, devidamente reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.

4.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como, possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, no período compreendido entre 24 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, para formação da lista inicial.

5.2 As inscrições para o Cadastro de Reserva serão realizadas no período compreendido entre o fim das inscrições para a Lista Inicial e o fim da vigência do processo de credenciamento.

5.3 As inscrições serão mediante o envio dos documentos (atualizados) listados na sequência para o seguinte e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br

- a) Currículo vitae, com e-mail e telefone para contato;
- b) Atestado de matrícula e de frequência;
- c) Histórico escolar do curso correspondente à vaga pretendida, preferencialmente contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) das disciplinas cursadas;
- d) Declaração assinada pela instituição de ensino contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) das disciplinas cursadas, em caso de sua ausência no Histórico Escolar.
- e) Carta de recomendação da Faculdade/Universidade.

5.4 Na ausência do Coeficiente de Rendimento (CR), nos termos das alíneas “c” e “d” do item 5.5 do Edital, a Comissão do Processo Seletivo de Estágio fará seu cálculo manual, através da média simples das notas das disciplinas já cursadas declaradas no histórico escolar.

5.6 O candidato deverá preencher no campo assunto do e-mail APENAS O NOME DO CURSO, conforme elencado no item 3.1 deste edital.

5.7 O candidato que não apresentar a totalidade da documentação listada no subitem 5.3 no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado.

5.8 O Porto de São Francisco do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.9 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo.

5.10 Será de responsabilidade do candidato a verificação do deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento, bem como manter seus dados atualizados – em especial, o seu endereço eletrônico, sendo válida a comunicação ou intimação realizada eletronicamente ao último endereço informado.

5.11 Após o prazo de inscrição previsto nos itens 2.1 e 4.1 (referente à Lista Inicial), não será permitida a alteração da nota do histórico escolar.

5.12 O processo de credenciamento observará dois momentos distintos, separados pela respectiva data-limite para o período de inscrição especificado neste edital, resultando na formação de duas listas de candidatos habilitados: a Lista Inicial e a Lista de Cadastro de Reserva.

5.12.1 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua inscrição publicada após validação dos respectivos documentos, atualizando-se a lista de habilitados.

5.12.2 A Lista Inicial de candidatos habilitados, formada a partir das inscrições realizadas dentro do período especificado no edital do processo seletivo (Lista Inicial), obedecerá, permanentemente, à ordem de classificação homologada, observado o índice de mérito acadêmico informado por cada candidato.

5.12.3 A lista de candidatos habilitados para o Cadastro de Reserva será atualizada com frequência para permitir o cadastramento e a habilitação de novos candidatos.

5.12.4 A atualização, das listas de Cadastro de Reserva, poderá implicar a reclassificação e o reordenamento dos candidatos habilitados.

5.12.5 As listas de candidatos habilitados respeitarão a nota do histórico escolar informada e validada.

5.12.6 Os candidatos que compuserem a Lista Inicial de habilitados terão preferência para realização da SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO em relação aos que compuserem a lista de Cadastro de Reserva, sendo vedada, a priorização de seleção de candidatos inscritos na lista de

Cadastro de Reserva em relação àqueles inscritos para a Lista Inicial de inscrições, de acordo com itens 2.1 e 2.2.

5.12.7 O candidato que tenha feito parte da Lista Inicial de habilitados e que, convocado para a realização da avaliação, tenha desistido da vaga ou reprovado SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO, poderá realizar nova inscrição para compor a lista de Cadastro de Reserva.

5.12.8 Todo candidato que se enquadre na situação descrita no item 5.10.7 será alocado no final da lista de cadastro, e somente será convocado para a realização de nova entrevista caso não haja outro candidato habilitado nesta lista.

5.12.9 O candidato inscrito em lista de Cadastro de Reserva e que, convocado para a realização da avaliação, desistir da vaga ou reprovar na SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO, não poderá realizar nova inscrição para compor a lista de Cadastro de Reserva ao longo da vigência do edital.

5.12.10 Expirada a validade do edital, as respectivas listas de habilitados do processo seletivo deixarão de existir, passando a ser convocados os candidatos habilitados em novo certame.

5.12.11 Os dados pessoais que permitam a identificação dos candidatos serão eliminados da *website* do Porto de São Francisco do Sul ao término da validade do processo de credenciamento.

5.12.12 O credenciamento (em Lista Inicial, Cadastro de Reserva) não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de Estágio, mas tão somente a possibilidade de figurar na lista de habilitados classificados.

5.13 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição, declararem a opção por concorrer à vaga reservada.

5.13.2 Após realizar a sua inscrição, o candidato com deficiência deverá, até o término do prazo do período das inscrições (Lista Inicial), fazer o upload, no campo específico no Portal dos Estágios,

do atestado ou do relatório médico detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar a provável causa.

5.13.3 Os candidatos que optarem por concorrer no certame atestando a condição de pessoa com deficiência deverão encaminhar o Formulário de Caracterização como Pessoa com Deficiência, conforme Anexo II.

5.13.4 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato com deficiência deverá, encaminhar o atestado ou do relatório médico detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data da inscrição, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar a provável causa.

5.13.5 A Comissão de Seleção de Estagiários, decidirá sobre a inscrição do candidato que deseja concorrer à vaga reservada e sobre o pedido de condição diferenciada para realização da entrevista.

5.13.6 Na data provável definida no cronograma (Lista Inicial) será publicado, no site do Porto de São Francisco do Sul, comunicado com a homologação das inscrições dos candidatos que optaram por vagas reservadas, contra o qual caberá recurso, nos termos do presente edital.

5.13.7 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua condição de pessoa com deficiência publicada após validação dos respectivos documentos.

5.13.8 Será processada, como de candidato sem deficiência, a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste edital, ou tenha sido indeferida a sua inscrição nessa qualidade.

5.13.9 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas na forma deste edital, participará do credenciamento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das entrevistas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13.10 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas, mas incumbirá a estas trazer os

equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização da Comissão, observando-se o seguinte:

- a) o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da entrevista – observados os termos dos artigos 74 e 84 e seguintes, todos da Lei estadual n. 17.292, de 19 de outubro de 2017, deverá requerê-las à Comissão de Seleção (estagio@portodesaofranciscodosul.com.br), indicando as razões até o último dia do prazo para as inscrições constante no item 2.1 deste edital e, no caso de Cadastro de Reserva, simultaneamente à realização da sua inscrição;
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da entrevista deverá apresentar requerimento à Comissão de Seleção de Estagiários, no mesmo prazo e pela mesma forma referidas na alínea ‘a’, cuja justificativa deverá estar acompanhada de parecer específico emitido por especialista da área de sua necessidade;
- c) os pedidos de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’ deste item que forem efetuados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

5.14 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.14.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Serão considerados candidatos negros aqueles que preencherem e assinarem a autodeclaração constante no Anexo III e, em campo próprio do Formulário de Inscrição, declararem a opção por concorrer à vaga reservada.

5.14.2 A autodeclaração terá validade somente para o edital aberto, não podendo ser utilizada para outros editais.

5.14.3 As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.14.4 Os candidatos negros poderão concorrer simultaneamente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso atendam a essa condição.

5.14.5 Na data indicada no respectivo cronograma será publicado, no site do Porto de São Francisco do Sul, comunicado com lista das inscrições dos candidatos que optaram por vagas reservadas, contra o qual caberá recurso, nos termos do presente edital. A lista terá caráter PROVISÓRIO, devendo o candidato dela constante apresentar-se para aferição da veracidade de sua autodeclaração, no momento imediatamente anterior à entrevista.

5.14.6 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua condição de candidato negro publicada após validação dos respectivos documentos.

5.14.7 O candidato autodeclarado negro que vier a ser selecionado para realizar a entrevista eliminatória deverá, no momento imediatamente anterior à data da entrevista, apresentar-se para aferição da veracidade de sua autodeclaração, a ser conduzida exclusivamente pelo Servidor responsável pelo órgão detentor da vaga, que esclarecerá as consequências legais de eventual declaração falsa e as formas e os critérios de conferência da condição autodeclarada, que deverá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.14.8 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não assinar a autodeclaração constante do Anexo III;

II – não comparecer ao ato de ratificação da sua autodeclaração; ou

III – o órgão responsável pela seleção ou a Comissão de Seleção de Estagiário, por maioria, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

5.14.9 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado, por meio do e-mail, acerca da decisão fundamentada do órgão responsável pela seleção, após a realização da entrevista.

5.14.10 O candidato não enquadrado na condição de negro poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis – contados da data de disponibilização no site do Porto de São Francisco do Sul, utilizando os meios de prova que entender necessários.

5.14.11 A Comissão de Seleção de Estagiários analisará o recurso interposto pelo candidato e a decisão fundamentada do órgão responsável pela seleção, e decidirá, de maneira definitiva, a respeito do enquadramento na condição de pessoa negra.

5.14.12 O recurso mencionado no item 5.13.10 deverá ser interposto exclusivamente por e-mail (estagio@portodesaofranciscodosul.com.br).

5.14.13 Comprovando-se falsa a declaração prevista no item 5.13.1, o candidato será eliminado do processo de credenciamento e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14.14 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5.14.15 Encerrado o prazo para inscrições (Lista Inicial), a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial do Porto de São Francisco do Sul, a relação dos estudantes habilitados. Após o processo de habilitação, ficará o(a) candidato(a) aguardando chamamento para o ato de ratificação da sua autodeclaração.

5.14.16 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua condição de candidato negro publicada após validação dos respectivos documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2 Os critérios de avaliação serão: análise da nota do histórico escolar e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1 - Etapas de seleção e pontuação	
PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO - Nota do histórico escolar	50 PONTOS
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - Entrevista	50 PONTOS
TOTAL:	100 PONTOS

6.3 A avaliação e pontuação da **PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO** - Nota do histórico escolar, será a seguinte:

- I. Coeficiente de rendimento até 5,00: 5 pontos;
- II. Coeficiente de rendimento de 5,10 até 7,00: 15 pontos;
- III. Coeficiente de rendimento de 7,10 até 8,00: 25 pontos;
- IV. Coeficiente de rendimento de 8,10 até 9,00: 35 pontos;
- V. Coeficiente de rendimento de 9,10 até 10,00: 50 pontos.

6.3.1 Caso a Instituição de Ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:

- I. Conceito **E**, será considerado o coeficiente de rendimento de 5,10 até 6,00: **5 pontos**;
- II. Conceito **D**, será considerado o coeficiente de rendimento de 6,10 até 7,00: **15 pontos**;
- III. Conceito **C**, será considerado o coeficiente de rendimento de 7,10 até 8,00: **25 pontos**;
- IV. Conceito **B**, será considerado o coeficiente de rendimento de 8,10 até 9,00: **35 pontos**;
- V. Conceito **A**, será considerado o coeficiente de rendimento de 9,10 até 10,00: **50 pontos**.

6.3.2 O coeficiente de rendimento será aferido pelo índice de mérito acadêmico acumulado do curso de graduação exigido neste edital, que corresponderá à média geral de todas as disciplinas cursadas, disponível quando da inscrição.

6.3.3 A comprovação do desempenho acadêmico deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I deste edital, ou ser realizada mediante a apresentação de documento emitido pela Instituição de Ensino que possua todas as informações solicitadas na declaração modelo (Anexo I do edital), devidamente validada pela Instituição de Ensino, por intermédio de carimbo e assinatura do responsável.

6.3.4 Finalizado o processo de inscrição, será homologada a lista dos candidatos habilitados por ordem decrescente da nota do histórico escolar.

6.3.5 Se a Instituição de Ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico – critério da PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO.

6.3.6 A nota do histórico escolar deverá corresponder à média geral de todas as disciplinas cursadas, de 0 a 10, incluindo-se, se houver, até duas casas decimais, sem arredondamento.

6.3.7 O candidato será considerado habilitado na PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO caso cumpra todos os requisitos descritos neste edital.

6.3.8 O resultado preliminar da primeira etapa de seleção será publicado no dia 17 de agosto de 2026, no site: www.portosaofranciscodosul.com.br

6.3.9 Cada uma das informações apresentadas no currículo estará sujeita à validação e comprovação por parte dos responsáveis pela seleção. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato ou, se for o caso, encerramento do contrato de estágio.

6.3.10 As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.3.11 Os 10 (dez) primeiros classificados de cada curso na primeira etapa serão convocados para a fase seguinte (exceto no caso do número de inscritos ser inferior), sendo os demais comporão lista de Cadastro de Reserva.

6.3.12 O candidato que, na nota final, atingir pontuação inferior a 5 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado e eliminado do processo de credenciamento.

6.4 A avaliação e pontuação da SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - entrevista, será a seguinte:

- I. Apresentação pessoal: Até 5 pontos;
- II. Conhecimentos específicos na área: Até 20 pontos;
- III. Conhecimentos gerais e/ou em outras áreas: Até 10 pontos;
- IV. Resposta à pergunta: “Por que você está se candidatando à vaga?": Até 5 pontos;
- V. Resposta à pergunta: “O que você tem a agregar ao Porto de São Francisco do Sul?": Até 10 pontos.

6.4.1 A entrevista será realizada na sede administrativa do Porto de São Francisco do Sul nos dias de 24 a 28 de agosto de 2026, agendadas por telefone e registradas por e-mail. Além da Comissão Especial do Processo Seletivo, a entrevista contará, na banca examinadora, com a participação de servidor/empregado do respectivo setor demandante da vaga de estágio.

6.4.2 Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.4.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou não realizar uma ou mais etapas do processo de seleção será considerado desclassificado.

6.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no curriculum vitae, telefone para contato e e-mail válidos, sendo considerados desclassificados aqueles que não responderem em tempo hábil.

6.5 Será considerado aprovado ao final das duas etapas de seleção aquele que obtiver maior pontuação.

6.6 A lista dos demais classificados comporão lista de Cadastro de Reserva.

6.7 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) Obter maior nota na pontuação da entrevista.

6.8 A divulgação do resultado da segunda etapa de seleção estará disposta em ordem decrescente de pontuação e será publicada no site oficial da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A: www.portosaofranciscodosul.com.br

6.9 O chamamento do estudante para ocupação da vaga de estágio observará a ordem de classificação por curso, ficando a critério da SCPAR Porto de São Francisco do Sul chamar o candidato conforme a necessidade do setor.

6.10 Os candidatos que integrarem o Cadastro de Reserva deverão manter telefone, e-mail e endereço atualizado junto à Gerência de Recursos Humanos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em São Francisco do Sul, Santa Catarina, sob pena de perda da classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso por e-mail contra as notas obtidas de acordo com o item 5 do edital, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados.

7.2 O recurso será individual e deverá abordar as razões do inconformismo e ser protocolado por e-mail : estagio@portodesaofranciscodosul.com.br

7.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo de Estágio, em grau único de julgamento, definindo-se, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Será reservado às pessoas com deficiência e àquelas autodeclaradas negras o correspondente a 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, do total de vagas previstas, no prazo de validade deste Edital.

8.2 A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção, for igual ou superior a três. Para as pessoas com deficiência, a reserva de vagas ocorrerá quando aquele número for igual ou superior a quatro.

8.3 O resultado do Credenciamento (Lista Inicial) será publicado em três listas: lista geral, lista de candidatos com deficiência e lista de candidatos negros. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência e daquelas autodeclaradas negras. A lista de candidatos com deficiência conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados e a lista de candidatos negros conterá a relação de todos os candidatos autodeclarados negros habilitados nessa condição.

8.3.1 Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua condição de pessoa com deficiência ou de candidato negro publicada após validação dos respectivos documentos.

8.4 O candidato com deficiência, assim como o autodeclarado negro, concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado a partir de sua classificação na lista geral.

8.5 A convocação pela lista especial observará a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do Credenciamento e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

8.6 Não sendo hipótese de oferta imediata de vaga reservada, o preenchimento de novas vagas abertas deverá respeitar a seguinte ordem:

8.6.1. A 4ª, 14ª, 24ª, 34ª, 44ª vagas abertas, e assim sucessivamente, serão reservadas aos candidatos com deficiência.

8.6.2. A 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 16ª, 19ª, 22ª, 26ª vagas abertas, e assim sucessivamente, serão reservadas aos candidatos negros.

8.6.3 Os candidatos negros e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado os critérios constantes da normativa em vigor.

8.6.3.1 Os candidatos negros e os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.6.3.2 Em caso de desistência de candidato negro ou com deficiência selecionado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro ou com deficiência respectivamente classificado na posição imediatamente posterior.

8.6.4 As vagas reservadas às pessoas negras ou com deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8.7 Caso o candidato à vaga reservada não seja aprovado, o próximo candidato constante na(s) lista(s) especial(ais) deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada.

8.8 Não ocorrendo a aprovação de candidatos para o preenchimento da vaga reservada, com o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral, com estrita observância da ordem de classificação.

8.9 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher as vagas reservadas.

8.10 É vedada a priorização de convocação dos candidatos inscritos em Cadastro de Reserva em relação àqueles inscritos dentro do período especificado em edital (Lista Inicial).

9. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

9.1 As atividades desenvolvidas durante o período de estágio serão supervisionadas por profissional indicado pelo setor da SCPAR Porto de São Francisco demandante da vaga.

9.2 O programa do referido estágio contempla a previsão das seguintes atividades:

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO/PROCESSOS GERENCIAIS: Prestar assistência aos servidores atuantes na Diretoria da Presidência, principalmente ligados ao gabinete; auxiliar na produção de documentos, sobre supervisão, que serão apreciados pela presidência; filtrar e-mails e SGP-e, sobre supervisão, auxiliando na parte organizacional do setor; auxiliar no acompanhamento de prazo de respostas aos órgãos intervenientes, através de planilha existente no setor; exercer outras atividades que forem sendo definidas pelo setor.

CURSO DE FINANÇAS/CONTABILIDADE: Realizar verificação e conferência de relatórios, validação de dados, consultas ao SGPe; analisar fluxos de procedimentos administrativos e financeiros; dar suporte em geração de informações administrativo-financeiras e desempenho; realizar o arquivamento de documentos/processos físico/digitais; conferir gestão dos contratos de áreas e programas; dar suporte para manter organizados arquivos e cadastros de que for necessário; atender telefonemas/enviar e-mails para prestadores de serviço e clientes; ter o domínio básico de matemática financeira; ter o domínio pleno das ferramentas de informática(Excel/Power BI), ter conhecimento de linguagens de programação para criação de sistemas para internet ou na adaptação de sistemas já existentes.

CURSO DE DIREITO PARA GERÊNCIA JURÍDICA: Realizar pesquisa jurídica, acompanhamento e consulta processual na esfera judicial e administrativa, auxiliar na elaboração de minutas (petições e pareceres), organizar documentos, realizar acompanhamento de atividades jurídicas (audiências e diligências externas), realizar acompanhamento de legislações; auxiliar na pesquisa de jurisprudência, doutrina e legislação para fundamentar as petições e pareceres elaborados pelos advogados. Realizar acompanhamento processual: monitoramento de processos judiciais e administrativos, atualizando os advogados sobre as movimentações processuais relevantes. Elaborar petições e pareceres: redigir minutas de petições, recursos e pareceres, sempre sob a

supervisão dos advogados. Participar de audiências e diligências: acompanhar os advogados em audiências e diligências, tomando notas e auxiliando na organização de documentos. Organizar documentos: auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos relacionados aos casos em que a empresa é parte.

CURSO DE DIREITO PARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: Elaborar planilhas e relatórios referentes aos processos licitatórios; elaboração de minutas de contratos, autorizações de fornecimento, editais, ordens de serviços; conferência de documentos e processos; realizar arquivamento e disponibilização de arquivos no sítio institucional; enviar e-mail, com informações pré estabelecidas pela gerência; realizar atendimento telefônico; fazer pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; demais atividades acessórias aos processos licitatórios.

CURSOS JORNALISMO, MARKETING, MÍDIAS DIGITAIS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Produzir posts para as redes sociais e produzir cards para datas comemorativas. Colaborar com a elaboração e/ou distribuição de notícias referentes ao Porto e ajudar no atendimento às demandas da imprensa, além de acompanhar e arquivar as notícias divulgadas sobre o Porto de São Francisco do Sul. Fotografar eventos e produzir imagens para a divulgação de notícias internas e externas e prestar apoio na organização de eventos.

CURSO DE PSICOLOGIA: Acompanhar e auxiliar a equipe técnica na criação e monitoração de ações e estratégias que promovam a boa convivência, estimulando a produtividade e focando a saúde dos colaboradores; auxiliar e acompanhar a equipe técnica nas atividades como: treinamento de colaboradores; gestão de conflitos, acompanhamento contínuo, garantir o bom ambiente organizacional, aumentar a produtividade, atualizar a descrição de funções e demais atividades pertinentes a área.

CURSO DE TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS: Acompanhar e auxiliar a equipe técnica na atualização dos nossos registros de funcionários com novas informações do contratado como: folha de pagamento, sistema de ponto eletrônico; auxiliar e acompanhar a equipe técnica nas atividades de Gestão do quadro de funcionários; Garantir os direitos trabalhistas, realizar o controle de benefícios e salários; desenvolver treinamentos; realizar análise de dados; manter o sistema de ponto e demais atividades pertinentes a área.

CURSO DE TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SOMENTE CURSO DE GRADUAÇÃO): Auxiliar na elaboração de política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar

estudos sobre controle de doenças, acidentes e qualidade de vida, pesquisando sobre o desenvolvimento de ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; auxiliar e acompanhar a equipe técnica nas atividades como: fazer análise de riscos e planos de segurança referente a saúde do colaborador; realizar programas de prevenção e controle de acidentes; ministrar palestras, treinamentos, conversas e debates com os servidores e colaboradores; Orientar as questões referentes a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); fiscalizar a segurança do ambiente e do cumprimento de normas; realizar campanhas de promoção da saúde e qualidade de vida.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA FERROVIÁRIA, ENGENHARIA MECATRÔNICA, ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, ARQUITETURA E ÁREAS CORRELATAS: Auxiliar para organizar a documentação técnica do setor; acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos projetos de engenharia pertinentes à sua área de formação; auxiliar com as atividades de desenho em CAD; auxiliar no desenvolvimento do orçamento de obras; auxiliar no desenvolvimento de Termos de Referência para aquisição de materiais, peças de serviço; auxiliar no acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia. O candidato deverá ter conhecimento em Excel e Autocad.

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DE BIOLOGIA MARINHA: Deverá participar de forma supervisionada, em todas as atividades constantes da gestão ambiental do cotidiano portuário, tendo contato com vistorias e auditorias ambientais e planos de emergência tais como: Plano de Emergência Individual PEI Plano de Ajuda Mútua - PAM e Plano de Área da Baía da Babitonga - PABB e seus respectivos simulados, de comunicação, de mesa e práticos. Estará igualmente acompanhando as condicionantes da Licença de Operação e exemplo do programa de Educação Ambiental e seus subprogramas. Dentre os programas ligados às condicionantes da Licença de Operações do Porto, o Programa de controle de fumaça preta se mostram significativos para a prática do aprendizado do estagiário. O Porto de São Francisco do Sul, na condição de Autoridade Portuária estará possibilitando ao formando o acompanhamento nos processos de fiscalização das empresas terceirizadas ligadas a Autoridade Portuária, bem como dos operadores portuários cadastrados e seus prestadores de serviços e sempre que convocado, participar de reuniões técnicas.

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A GERÊNCIA DE OPERAÇÕES: Prestar apoio aos usuários de sistema, desenvolvimento de novas ferramentas para gestão e criação de B.I.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/PROCESSOS GERENCIAIS PARA A GERÊNCIA DE OPERAÇÕES: Prestar monitoramento dos fluxos dos processos, acompanhamento das atividades referentes a ISO.

CURSO DE DIREITO PARA A GERÊNCIA DE OPERAÇÕES: Fazer levantamento das legislações, monitoramento das atualizações de normas, e apoio a fiscalização baseado na legislação vigente.

CURSO DE TECNÓLOGO EM WEB DESIGNER: Elaborar projetos; desenvolver e manter o site na internet; criar Layouts e interfaces atraentes e intuitivas ao usuário; criar imagem, gráfico, ícones e outras mídias; criar programação como HTML, CSS, JavaScript, PHP, Python e outras; realizar teste do website em diversos sites; realizar atualização do website regularmente assim como o conteúdo do site e manter o site seguro e atualizado com as últimas tecnologias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, deverá o(s) candidato(s) aprovado(s) apresentar no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de envio de e-mail pela Gerência de Recursos Humanos para o(s) candidato(s), os documentos e as informações a seguir elencados, na sede do Porto, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782 - Centro, sob pena de desclassificação:

- a) 1 foto 3x4;
- b) Cédula de Identidade (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física -CPF (cópia);
- d) CTPS (cópia) com número de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Carteira de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (cópia);
- f) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais e Cível;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
- i) Carteira de vacinação contra febre amarela;
- j) Carteira de vacinação contra a COVID-19;
- k) Certidão do grupo sanguíneo e fator RH;

- l) Comprovante de matrícula;
- m) Atestado de frequência;
- n) Data provável de encerramento do curso;
- o) Professor Orientador do Estágio.

10.2 Do prazo de vigência do contrato de estágio:

10.2.1 A duração do estágio terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 2 (dois) anos.

10.2.2 O contrato de estágio poderá ser rescindido antes do prazo de vigência assinalado no item anterior nas hipóteses previstas na legislação e no contrato de estágio, notadamente em caso de não atendimento pelo estudante das condições mínimas de desempenho do estágio, conforme avaliação do supervisor do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site oficial da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., bem como no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

11.3 O estágio será firmado mediante Termo de Compromisso elaborado pela Instituição de Ensino a que estiver matriculado (conforme declaração de matrícula ou de frequência enviados para inscrição neste processo seletivo), não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a SCPAR Porto de São Francisco S.A.

11.4 Caberá ao estagiário conduzir-se com ética profissional, respeitar as normas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, respondendo por danos causados pelas suas inobservâncias, e submeter-se à avaliação de desempenho.

11.5 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

11.6 O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.7 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. e a Instituição de Ensino de origem do candidato.

11.8 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecida no presente edital.

11.9 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Executiva.

11.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

ANEXO I

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Declaro, para fim de participação no Processo de Credenciamento de Estagiários do Porto de São Francisco do Sul, que o(a) candidato(a) [NOME COMPLETO _____], inscrito no CPF sob nº n. [XXX.XXX.XXX-XX], graduando(a) no curso de [NOME DO CURSO _____] da Instituição de Ensino [NOME DA INSTITUIÇÃO _____] possui como desempenho acadêmico⁽¹⁾ a nota __, __ ([MÉDIA GERAL DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, DE 0 A 10, INCLUINDO-SE, SE HOUVER, ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, SEM ARREDONDAMENTO] (NÚMERO POR EXTENSO, POR EXEMPLO: oito vírgula zero cinco).

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

NOME COMPLETO: _____

ASSINATURA E CARIMBO

(1) O desempenho acadêmico dos candidatos será aferido pelo índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA) do curso de Graduação exigido em edital.

O índice de mérito acadêmico acumulado representará a média geral simples de todas as disciplinas cursadas no respectivo curso de graduação, a ser confirmada por declaração ou histórico escolar das disciplinas cursadas, fornecida e validada pela Instituição de Ensino, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IMAA} = \text{SGDC} / \text{NDC}$$

Onde:

IMAA = índice de mérito acadêmico acumulado

SGDC = soma geral das notas das disciplinas cursadas

NDC = número de disciplinas cursadas.

Nota deverá ser informada sem arredondamentos. Por exemplo: a nota 8,175 deverá ser informada como 8,17 (oito vírgula dezessete).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

I - Dados pessoais

Nome:

RG:

CPF:

II - Caracterização da Deficiência

A caracterização de Pessoa com Deficiência (PcD) está fundamentada no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Abaixo segue identificação da deficiência:

ORIGEM DA DEFICIÊNCIA

☐ Congênita ☐ Acidente de trabalho ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Acidente Comum
☐ Doença

CID: _____

DESCRIÇÃO DA INCAPACIDADE FUNCIONAL: (Parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias)

FÍSICA

☐ Paraplegia ☐ Paraparesia ☐ Monoplegia ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia
☐ Triplegia ☐ Monoparesia ☐ Triparesia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia
☐ Ostomia ☐ Amputação ☐ Ausência de membro ☐ Paralisia Cerebral ☐ Nanismo – Alt _____
☐ Membros com deformidade congênita: Discrepância _____ cm
☐ Membros com deformidade adquirida: Discrepância _____ cm
☐ Não ocorre enquadramento

AUDITIVA (anexar audiometria)

☐ Perda bilateral parcial ou total de quarenta e um decibéis ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. (Súmula 552 STJ/ 2015)

Data do exame:

Frequências: 500 Hz 1.000 Hz 2.000 Hz 3.000 Hz

Ouvido Direito:

Ouvido Esquerdo:

☐ Não ocorre enquadramento

VISUAL (anexar laudo do especialista)

☐ Cegueira - Acuidade visual igual ou menor 0,05 melhor olho e melhor correção

☐ Baixa Visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 melhor olho e melhor correção

☐ Somatório da medida do campo visual nos dois olhos igual ou menor que 60°

☐ Visão Monocular (Súmula 377 STJ/2009)

Deficiência Visual Olho Direito Olho Esquerdo

Acuidade Visual

Campo Visual

☐ Não ocorre enquadramento

INTELECTUAL OU MENTAL (anexar laudo do especialista)

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas

☐ Comunicação ☐ Cuidado Pessoal ☐ Lazer

☐ Habilidades acadêmicas ☐ Trabalho ☐ Saúde e segurança

☐ Utilização da comunidade ☐ Habilidades sociais

☐ Espectro autista (Lei 12.764/2012, art. 1º §2º)

☐ Não ocorre enquadramento

MÚLTIPLA

☐ Não ocorre enquadramento

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

☐ Não ocorre enquadramento

RECOMENDAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ADAPTAÇÃO DO TRABALHO E DO AMBIENTE:

☐ Não são necessárias adaptações

Nome e CRM do Médico (legíveis): _____

Estou de acordo com a minha inclusão como Pessoa com Deficiência e autorizo o uso deste atestado em instâncias administrativas.

Assinatura do Candidato: _____

Recebi 2ª via deste atestado

Assinatura do Candidato: _____

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

ANEXO III

FORMULÁRIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

Eu _____, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A informação prestada nesta declaração é de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder administrativa, civil e penalmente, assim como ser desclassificado do processo de credenciamento, em caso de falsidade.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(Assinatura do Candidato)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7X5HRW87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RENATA DA COSTA ROCHA** (CPF: 024.XXX.737-XX) em 18/08/2026 às 11:15:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:58 e válido até 13/07/2118 - 14:59:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YEVES EDSON DA SILVA NAZARIO** (CPF: 057.XXX.019-XX) em 18/08/2026 às 11:30:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/09/2019 - 14:18:59 e válido até 18/09/2119 - 14:18:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NAYARA ALVES DA SILVA MELO** (CPF: 044.XXX.659-XX) em 18/08/2026 às 11:55:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2025 - 17:33:04 e válido até 29/10/2125 - 17:33:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 18/08/2026 às 12:00:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** (CPF: 888.XXX.379-XX) em 19/08/2026 às 08:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTg1OF8xODU4XzlwMjZfN1g1SFJXODc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001858/2026** e o código **7X5HRW87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.